

Decreto n.º 119 de 11 de maio de 1974

Dispõe sobre o feriado municipal no dia 13 de junho, data consagrada aos Padroeiros da cidade.

Waldon Tarfas, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - É declarado feriado municipal, de conformidade com a legislação competente, o dia 13 de junho, data consagrada aos Padroeiros da cidade.

Art. 2.º - Fica vedado o exercício de qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de ser-

vicos, exceto aquelas essenciais ao a-
tendimento do bem-estar da co-
munidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças 11 de julho de 1974.

Raldon Sampaio
Prefeito Municipal

Faime Pifer
Sec. de Administração

Leidio P. da Silva
Sec. de Finanças

João Xavier da Costa
Sec. de Obras e Serviços

Juracy P. da Silva
Sec. de Educação e
Cultura.